

Guia de Enfrentamento da Violência contra as Mulheres: Diretrizes para uma Cobertura Responsável

PARAÍBA/2024



REALIZAÇÃO

Governo Da Paraíba - Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana da Paraíba

Rede de Atenção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica, Familiar e Sexual (REAMCAV)

Observatório Paraibano de Jornalismo

Intervozes - Coletivo Brasil de Comunicação Social

Texto:

Mabel Dias e Glória Rabay

Edição:

Lídia Moura, Janaína Araújo, Kalliandra De Oliveira

Revisão:

Isadora Lira

Janaína Araújo

Diagramação: Secom-PB

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

G943

Guia de Enfrentamento da Violência contra as Mulheres : diretrizes para uma cobertura jornalística responsável / Organização Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana da Paraíba (SEMDH)... [et al.]. – João Pessoa : SEMDH, 2024.

36 p. : il. color.

ISBN 978-65-81366-31-5

1. Violência contra mulher. 2. Direito das mulheres. 3. Serviços de proteção às mulheres. I. Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana da Paraíba. II. Rede de Atenção às mulheres em Situação de Violência Doméstica, Familiar e Sexual (REAMCAV). III. Observatório Paraibano de Jornalismo. IV. Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social.

EPC

CDU: (036) 343.6-055.2

SUMÁRIO

- 2 Para que serve este Guia de Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres?
- 4 A Mídia e as Violações aos Direitos Humanos das Mulheres
- 11 Por uma cobertura da mídia humanizada e ética
- 15 Recomendações para empresas de mídia
- 17 Leis e códigos importantes que preservam os direitos das mulheres
- 19 Serviços de Proteção às Mulheres, Adolescentes e Meninas Vítimas de Violência na Paraíba
- 25 Tipos de violência contra as mulheres
- 28 Fontes para entrevistas sobre a cobertura de casos de violência contra as mulheres
- 32 Mini Glossário
- 35 Referência

APRESENTAÇÃO

Para que serve este Guia de Enfrentamento da Violência contra as Mulheres?

É com grande satisfação que a Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana da Paraíba, a Rede Estadual de Atenção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica, Familiar e Sexual (Reamcav), o Intervozes - Coletivo Brasil de Comunicação Social e o Observatório Paraibano de Jornalismo apresentam o *Guia de Enfrentamento da Violência contra as Mulheres: Diretrizes para uma Cobertura Responsável* para a Mídia em casos de violência contra as mulheres. Este documento representa um marco significativo em nossos esforços coletivos para combater a violência de gênero e promover uma sociedade mais justa e igualitária.

Elaborado com a contribuição valiosa de mulheres de diversos segmentos, do movimento feminista paraibano e jornalistas comprometidas com uma cobertura ética e responsável, este guia é fruto de um processo colaborativo e inclusivo. Reunimo-nos em dezembro de 2023 para consolidar as propostas que deram origem a este importante guia.

Nos últimos anos, temos testemunhado um aumento alarmante da violência contra as mulheres no Brasil, e a mídia desempenha um papel crucial na conscientização e na mudança de mentalidades. No entanto, também observamos com preocupação a forma como alguns veículos de comunicação abordam essa temática, muitas vezes contribuindo para a revitimização e perpetuação do ciclo de violência.

Este guia visa fornecer orientações precisas para os profissionais da mídia na Paraíba, destacando a importância da ética, da humanização e do respeito à dignidade das mulheres em todas as fases da cobertura jornalística. Além disso, enfatiza o papel fundamental da imprensa na promoção dos direitos humanos e na desconstrução de estereótipos prejudiciais.

Ao adotar as diretrizes estabelecidas neste guia, acreditamos que a mídia pode se tornar uma poderosa aliada na luta contra a violência de gênero, contribuindo para uma cultura de paz e igualdade em nossa sociedade. É nosso dever coletivo garantir que todas as mulheres e meninas, independentemente de sua idade, raça, classe, identidade de gênero ou orientação sexual, sintam-se seguras e respeitadas.

A erradicação da violência contra as mulheres e meninas é uma responsabilidade compartilhada por todas/os nós. Com este guia, reafirmamos nosso compromisso de trabalhar em parceria com a mídia para promover uma cultura de respeito e proteção aos direitos das mulheres em nossa Paraíba.

Lídia Moura

*Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana
Rede de Atenção às Mulheres Vítimas de Violências-PB*

Olívia Bandeira

Intervozes - Coletivo Brasil de Comunicação Social

Sandra Moura

Observatório Paraibano de Jornalismo

A MÍDIA E AS VIOLAÇÕES AOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES

Em 2022, o Brasil testemunhou um aumento alarmante nos casos de violência contra as mulheres. De acordo com os dados do Anuário do Fórum Brasileiro da Segurança Pública publicado em 2023, o país registrou 245.713 ocorrências, representando um aumento de 2,9% em comparação com 2021. A Pesquisa Nacional da Violência contra a Mulher revelou que 61% das mulheres no Brasil optaram por não denunciar os episódios de violência que sofreram. Os casos de feminicídio também aumentaram, totalizando 1.437 registros, um crescimento de 1,2% em relação a 2021. O Anuário de 2023 ainda destacou um aumento de 8,2% nos casos de estupro, com 74.930 vítimas, e 58.820 casos de estupro de vulneráveis.

Na Paraíba, observou-se um crescimento semelhante desses crimes. Em 2022, foram registrados 85 feminicídios, sendo que 24 deles foram investigados sob essa qualificação. Esse aumento pode ser atribuído em parte às investigações aprofundadas dos casos de mortes de mulheres, seguindo o Protocolo de Feminicídio da Paraíba, um conjunto de diretrizes estaduais desenvolvidas em colaboração com o Governo Brasileiro e a ONU Mulheres para lidar com esses casos com perspectiva de gênero.

Entretanto, no Brasil, muitos trabalhos acadêmicos, inclusive no campo do Direito, destacam a dificuldade enfrentada por alguns agentes de segu-

rança e do sistema judiciário na aplicação dessa qualificadora. Isso pode ser atribuído à falta de preparo, à falta de sensibilidade para questões de gênero e, em alguns casos, à adesão a ideias patriarcais e misóginas.

Os dados revelados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública são alarmantes e destacam a necessidade de conscientização da sociedade para combater esses crimes. No entanto, a mídia desempenha um papel ambíguo nesse cenário. Embora seja um meio importante para conscientizar, muitos veículos de comunicação, como rádio, televisão e portais *online*, têm perpetuado um discurso machista e discriminatório contra as vítimas de violência. Programas classificados como policiais, transmitidos durante o horário do almoço, frequentemente apresentam conteúdo misógino, sensacionalista e desinformativo em relação aos casos de feminicídio e de violência sexual contra mulheres e adolescentes.

A imprensa, que tem a responsabilidade de informar a sociedade de forma ética, sem sensacionalismo ou espetacularização dos fatos, como preconizado pelo Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, muitas vezes se deixa guiar pela busca por audiência e lucro, contribuindo assim para a violação dos direitos humanos das mulheres. É importante ressaltar que o aumento da violência de gênero constitui uma violação dos direitos humanos das mulheres, uma realidade que muitas vezes não é devidamente abordada pelos programas jornalísticos na Paraíba.

A seguir, apresentamos alguns exemplos de discursos retirados de programas televisivos, policiais ou não, que reforçam este conteúdo misógino e a exal-

tação da violência na mídia paraibana:

“Está uma fedentina muito grande aqui, muito sangue no chão. Corpo da mulher está neste local” - TV Arapuan - Cidade em Ação, 11 de outubro de 2023.

“Em quem confiar? O marido que diz que ama a mulher e faz isso? A gente vê um negócio desse e lembra de 'Whinderson Nunes', confiando na mulher levou um par de chifres de lascar” - TV Correio - Correio Verdade, 8 de setembro de 2020.

“É negócio de satanás mesmo, né? Porque a mulher apanha, apanha e depois perdoa o marido” - TV Correio - Correio Verdade, 25 de setembro de 2020.

“Tem mulher que quando se separa do marido, bota as unhas de fora. Mas, não é o caso dela” - TV Correio - Correio Verdade, 28 de agosto de 2020.

“Você não pode ficar com uma mulher à força, meu irmão, senão você vai levar cangaia” - TV Correio - Correio Verdade, 9 de setembro de 2020.

“Ciúmes teria sido o motivo pelo qual sargento da PM agrediu esposa em Bayeux” - TV Correio - Correio Verdade, 13 de outubro de 2020.

Além do conteúdo antiético e misógino, a exibição de imagens, de maneira sensacionalista, também têm sido uma constante na cobertura realizada por algumas TVs e portais/sites na Paraíba. A Cons-

tituição Federal protege todo cidadão em relação à sua imagem, e, muitas vezes, a equipe de TV não respeita a dor da família ao divulgar um caso de feminicídio ou de violência contra meninas e adolescentes, insistindo em entrevistar familiares consternados que não desejam se expressar naquele momento de luto. Em algumas entrevistas, são feitas perguntas invasivas e irrelevantes, que não contribuem para a elucidação do crime ou para a compreensão do fenômeno da violência contra as mulheres.

Um exemplo lamentável ocorreu durante a cobertura do feminicídio da menina Júlia dos Anjos, de apenas 12 anos, ocorrido em João Pessoa, em 2022. Essas situações são mais frequentes em bairros periféricos, o que adiciona à misoginia o preconceito de classe e o racismo. Quando ocorrem em bairros de classe alta, o direito à privacidade da família é geralmente respeitado.

Quanto à violência sexual contra meninas e adolescentes, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) proíbe a divulgação de imagens que identifiquem os menores ou seus familiares. Infelizmente, isso tem sido ignorado por programas policiais e telejornalísticos na Paraíba, que também exibem cadáveres de mulheres, violando seus direitos fundamentais.

Outro exemplo marcante ocorreu em 2023, quando a mãe de uma criança de apenas 8 anos, vítima de abuso pelo padrasto, foi entrevistada por quase duas horas em uma emissora de TV com grande audiência, revelando detalhes do crime. Essa prática constitui uma violação dos direitos humanos e expõe

as vítimas a riscos adicionais.

Algumas manchetes mencionam o ciúme como motivo para a violência contra mulheres, o que é problemático, pois o ciúme não pode justificar ou minimizar tais crimes. Conforme apontam Sanematsu e Prado (2016), isso reflete a naturalização da desigualdade de gênero e a noção de posse masculina sobre as mulheres. A mídia não deve apenas relatar os fatos, mas também contextualizá-los, destacando aspectos socioculturais e promovendo uma compreensão mais ampla da violência de gênero.

Como prática jornalística, é fundamental que todas as pessoas envolvidas em um determinado acontecimento sejam entrevistadas, permitindo que os telespectadores, ouvintes ou leitores possam formar suas próprias opiniões sobre casos de violência contra as mulheres. No entanto, programas policiais têm frequentemente se limitado a fontes ligadas à segurança pública, muitas vezes abordando os crimes contra as mulheres de maneira sensacionalista e desprovida de contexto social, limitando-se a relatar os fatos ou interpretá-los com base em suas próprias impressões. Telejornais e portais de mídia tradicionais na Paraíba também têm seguido essa prática como uma estratégia para manter a audiência, deixando de lado o compromisso jornalístico.

Nesse cenário, o papel do jornalista é fundamental. Eles têm o direito de emitir opiniões e comentar sobre o tema, como demonstrado pelo exemplo da jornalista Jéssica Senra^[1], da Bahia, que tem contribuído para a conscientização sobre a violência de gênero no Brasil, ao mesmo tempo em que cobra do Estado

[1] Jéssica Senra é uma jornalista baiana que utiliza seu espaço na televisão para se posicionar de forma assertiva e em defesa dos direitos humanos das mulheres, ao comentar casos de feminicídio e de violência contra as mulheres. Os vídeos com seus posicionamentos éticos e respeitosos em relação às meninas e mulheres, vítimas de violência de gênero, podem ser acessados em seu Instagram @jessicasenra.

brasileiro a implementação das medidas protetivas já previstas em lei. No entanto, é crucial que essas opiniões não sejam usadas para julgar as vítimas de feminicídio ou sobreviventes de violência, independentemente de quem sejam.

A mídia deve ser uma aliada das mulheres no combate à violência de gênero, informando-as sobre a importância de buscar ajuda e indicando onde encontrá-la. No entanto, é preciso ter cuidado com a forma como as notícias são veiculadas. Por exemplo, uma manchete de um portal de notícias de destaque na Paraíba referente a um feminicídio em Tavares, ao sugerir que a medida protetiva não foi eficaz, pode desencorajar as mulheres a denunciarem seus agressores, reforçando a ideia de impunidade. Embora seja verdade que o Judiciário nem sempre age com a rapidez necessária na emissão de medidas protetivas, é importante ressaltar que essas medidas são cruciais para proteger as mulheres contra a violência doméstica e familiar.

Ainda há muito a ser feito nesse sentido, mas é essencial que a mídia oriente as mulheres sobre os recursos disponíveis para obter ajuda e sair do ciclo de violência. É necessário desmistificar a ideia de que as medidas protetivas de urgência são ineficazes, destacando quantas mulheres são protegidas por essas medidas e pela rede de proteção existente na Paraíba, como o Programa Integrado Patrulha Maria da Penha. Movimentos de mulheres e feministas têm desempenhado um papel fundamental na mudança da cobertura midiática sobre crimes contra as mulheres, que antes eram frequentemente tratados apenas na seção

policial e como "crime passional", mas agora são reconhecidos como violência de gênero. A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e a Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015) representaram avanços importantes na legislação de proteção às mulheres e devem ser amplamente divulgadas. É necessário transformar a cultura que perpetua a violência contra as mulheres, entendendo que não são o ciúme ou as medidas protetivas que causam as agressões e mortes, mas sim uma estrutura social que naturaliza a opressão feminina e penaliza qualquer desvio das normas patriarcais.

A mídia desempenha um papel crucial nesse processo, fornecendo informações confiáveis essenciais para a cidadania. A própria Lei Maria da Penha estabelece a necessidade de respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família por parte dos meios de comunicação, com o objetivo de coibir papéis estereotipados que legitimem ou exacerbem a violência doméstica e familiar.

Quando se trata de mulheres trans e travestis, a cobertura midiática ainda é mais discriminatória. Muitas vezes, essas pessoas são referidas pelo gênero averso da sua identidade e seus nomes sociais não são respeitados, configurando transfobia. É fundamental que a mídia evite estigmatizar essa população e contextualize de maneira adequada os crimes dos quais são vítimas.

Por fim, é necessário abordar a questão da entrevista com agressores de mulheres. É preocupante quando a mídia dá voz a agressores sem considerar o impacto disso na vítima e na sociedade como um todo. É importante que a mídia, ao cobrir casos de

violência contra as mulheres, dê voz às vítimas e adote uma postura ética e em prol dos direitos humanos das mulheres.

POR UMA COBERTURA DA MÍDIA HUMANIZADA E ÉTICA

Durante a reunião realizada em 11 de dezembro de 2023, em João Pessoa, foram discutidos pontos para mitigar a revitimização das vítimas na cobertura pela imprensa dos casos de violência contra as mulheres. É importante ressaltar que cada caso deve ser avaliado individualmente. As sugestões foram divididas em duas seções: uma referente ao tratamento das notícias e outra a iniciativas que podem ser adotadas pelas empresas de comunicação para promover práticas de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Como reportar casos de violência contra as mulheres:

- Evite o uso de imagens das vítimas de violência física e sexual, pois a exposição dessas imagens pode causar mais traumas, lembrando a violência e violando o direito ao esquecimento.
- Seja cuidadoso ao escolher títulos e imagens. Em uma época em que o sensacionalismo é usado para atrair audiência, é crucial evitar o uso de imagens

sensacionalistas, como fotos de mulheres mortas ou cenas de crime, que desrespeitam a vida das mulheres e suas famílias. A mídia deve exercer sua responsabilidade social ao relatar os fatos de forma verdadeira, sem sensacionalismo, para promover uma compreensão mais profunda do fenômeno da violência de gênero.

- Antes de entrevistar uma mulher sobrevivente de violência ou um membro da família de uma vítima, aborde-os com calma, empatia e respeito para saber se desejam falar. Se optarem por não dar entrevista, respeite essa decisão. Em casos de violência sexual, o cuidado deve ser redobrado, e recomendamos evitar entrevistas ou reportagens que identifiquem a sobrevivente, em respeito à vítima e à sua família. No caso de crianças, não devem ser feitas entrevistas, conforme determinado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).

- Após reportagens sobre casos de violência, é importante indicar serviços de atendimento especializado para mulheres em situação de violência doméstica, familiar e sexual. Os números de telefone de emergência e os links para recursos online devem ser fornecidos para que as vítimas possam buscar ajuda quando necessário. Essas informações podem ser encontradas no Guia da Rede de Enfrentamento e Atendimento à Violência Doméstica e Sexual na Paraíba, elaborado pela Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana.

Pontuar os marcadores sociais da diferença nas matérias:

- Os marcadores sociais da diferença, como gênero, raça, etnia, orientação sexual e classe social, devem ser considerados nas reportagens sobre violência contra as mulheres. É importante destacar esses marcadores para explicar à sociedade as diferenças na forma como a violência de gênero afeta, de maneira distinta, grupos de mulheres.

- Em casos de homicídio de mulheres trans, deve-se reconhecer o crime como transfeminicídio e explicar o significado do termo aos espectadores, ouvintes, leitores ou internautas. Recomenda-se evitar enquadrar os casos de homicídios envolvendo mulheres trans e travestis apenas como questões policiais e destacar que a violência é uma violação dos direitos humanos.

Abordar nas reportagens a questão da justiça reprodutiva e evitar estigmas em relação às mulheres associadas ao tráfico:

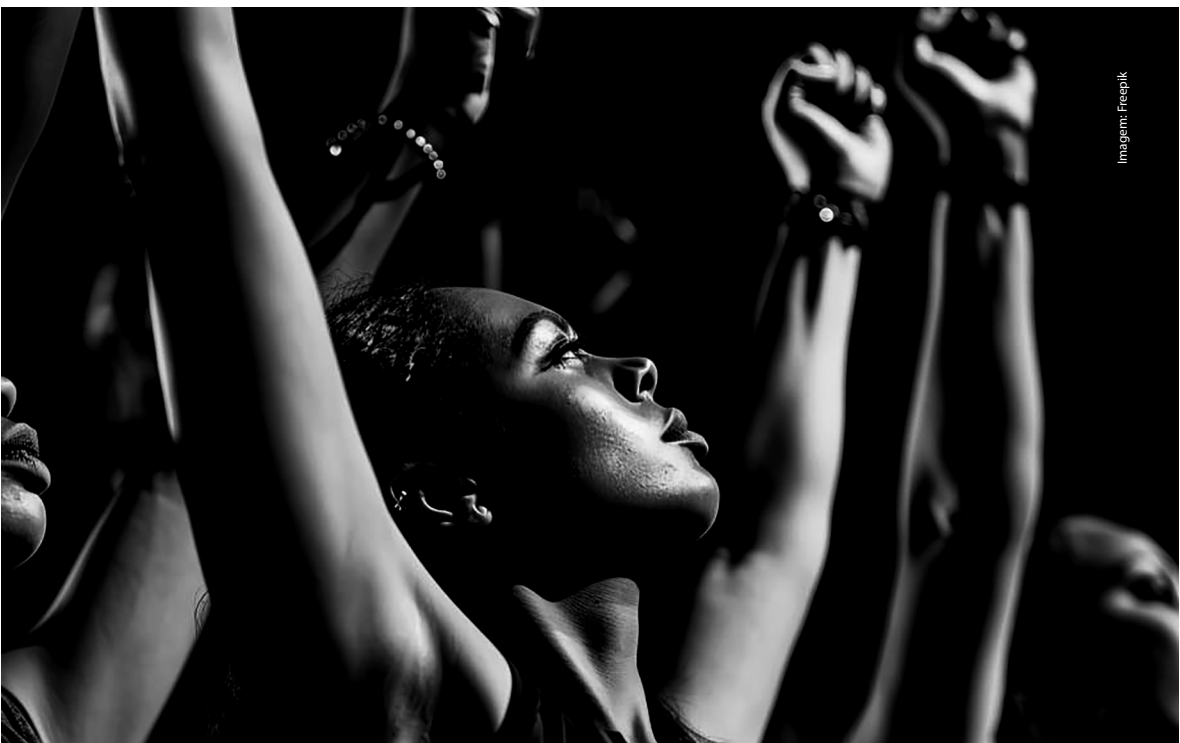
- A justiça reprodutiva busca garantir o acesso a direitos a todas as mulheres e meninas para uma vida digna, abrangendo questões como violência doméstica e os direitos das mulheres em situação de encarceramento, com foco particular nas mulheres negras. Ao relatar casos de violência envolvendo mulheres negras, é necessário considerar esse conceito para explicar as desigualdades que afetam essas mulheres e evitar estigmatizar mães de pessoas envolvidas com o tráfico, reconhecendo que a culpa não deve ser atribuída a elas.

Evitar entrevistas com acusados de violência contra as mulheres, principalmente em casos envolvendo meninas e adolescentes:

- Entrevistas com acusados de crimes contra as mulheres e meninas não devem ser promovidas pela mídia, pois essas falas podem ser usadas nos processos judiciais como atenuantes para o crime.

Evitar o jornalismo declaratório em casos de acusados de violência:

- Evite manchetes ou chamadas que trazem declarações diretas sem análise crítica, especialmente em casos de acusados de violência contra as mulheres, pois essas falas podem ser usadas como atenuantes nos processos judiciais.



RECOMENDAÇÕES PARA EMPRESAS DE MÍDIA

A violência contra as mulheres não deve ser tratada apenas como um caso de polícia, mas principalmente como uma questão social, como indicou a professora e pesquisadora Lourdes Maria Bandeira. Durante a cobertura de casos como feminicídios, é crucial que a imprensa evite uma abordagem meramente policial, que reduz a mulher a mais uma estatística dos crimes de gênero, ou que atribua o crime praticado pelo agressor a motivos românticos, como o infame "crime passionnal". Para garantir uma cobertura precisa e ética, é fundamental buscar a perspectiva de especialistas no tema, incluindo integrantes do movimento feminista e acadêmicas que estudam questões de gênero. Vale ressaltar que a alegação da "legítima defesa da honra" por parte dos agressores foi abolida pelo Supremo Tribunal Federal em 2021, não podendo ser utilizada durante julgamentos perante o Tribunal do Júri.

Incluir o *link* permanente do Guia da Rede de Enfrentamento e Atendimento à Violência Doméstica e Sexual na Paraíba nos sites/portais de notícias do estado é uma medida importante. Isso permite que os usuários tenham fácil acesso a informações sobre como lidar e enfrentar casos de violência doméstica e sexual.

Como parte do esforço para combater os crimes contra as mulheres, a mídia deve informar

sobre os recursos disponíveis para mulheres na Paraíba que buscam ajuda para escapar de relacionamentos abusivos. Além disso, é essencial conhecer as medidas previstas na Lei Maria da Penha e as responsabilidades de cada órgão estatal, do Ministério Público, Defensoria e Judiciário, a fim de cobrar a efetiva implementação das políticas públicas em prol das mulheres. Essas informações podem ser encontradas nas referências recomendadas neste guia.

A realização de treinamentos contínuos sobre questões de gênero, raça/etnia e direitos humanos nas redações é fundamental. Tais treinamentos visam promover uma comunicação pautada pela equidade de gênero e combate ao racismo, capacitando os profissionais de mídia a encerrar a reprodução de discursos e práticas discriminatórias.

Cada empresa de comunicação deve contar com um manual de conduta interno para orientar seus profissionais. Caso não exista, recomenda-se adotar o Manual de Boas Práticas e o Código de Ética dos/as Jornalistas Brasileiros/as, que oferecem diretrizes importantes para uma cobertura ética e humanizada dos casos de violência contra as mulheres. Além disso, é essencial realizar treinamentos regulares com os profissionais de comunicação para evitar coberturas antiéticas que violem os direitos humanos e as leis brasileiras relacionadas à comunicação.

LEIS E CÓDIGOS IMPORTANTES QUE PRESERVAM OS DIREITOS DAS MULHERES:

1- CÓDIGO DE ÉTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS. Disponível em: https://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2014/06/04-codigo_de_etica_dos_jornalistas_brasileiros.pdf

2 - LEI MARIA DA PENHA. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm

3 - LEI DO FEMINICÍDIO. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm

4 - LEI DA IMPORTUNAÇÃO SEXUAL. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13718.htm

CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA PREVENIR, PUNIR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm

5 - CONVENÇÃO SOBRE ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/-decreto/2002/d4377.htm

6 - REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d52795.htm

7 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

8 - DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/-declaracao-universal-dos-direitos-humanos>

9 - LEI ROSE LEONEL. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13772.htm

10 - LEI LOLA ARONOVICH. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=13642&ano=2018&ato=b6cgXS61UeZpWTae>

11 - LEI ANTIRRACISTA. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm

SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO ÀS MULHERES, ADOLESCENTES E MENINAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NA PARAÍBA:

DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DE ATENDIMENTO À MULHER:

1 - Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de João Pessoa (Zona Norte)

Av. Maximiano Figueiredo, 499, Centro, João Pessoa (PB)
Telefones: (83) 3218-5316 / 3218-5317

2- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de João Pessoa (Zona Sul)- (Central de Polícia)

Av. Valdemar Galdino Naziazeno, nº 155, João Paulo II,
João Pessoa (PB) - Telefone: (83) 3264-9164

3- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Cabedelo

Rua Pastor José Alves de Oliveira, nº 357, Centro,
Cabedelo (PB) - Telefone: (83) 3228-6349

4- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Bayeux

Rua Pedro Ulisses, nº 211, Centro, Bayeux (PB)
Telefone: (83) 3232-3339

5- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Santa Rita

Rua Maura Dias Ramos, s/nº, Jardim Miritânia, Santa
Rita (PB) - Telefone: (83) 3229-8738

6- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campina Grande

Rua Raimundo Nonato de Araújo, s/nº, Catolé, Campina Grande (PB) - Telefones: (83) 3310-9310

7- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campina Grande (Zona Oeste)

Avenida Dom Pedro I, nº 117, São José, Campina Grande (PB)

8- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Mamanguape

Rua Escritor Oscar Lima Pinto nº 18, Bairro Campo, Mamanguape (PB) - Telefone: (83) 3292-2604(seccional)

9- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Guarabira

Rua Travessa Ledônio Rodrigues de Bulhões, s/n, Bairro do Cordeiro, Guarabira (PB)

Telefone: (83) 3271-2986

10- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Sousa

Rua Sady Fernandes de Aragão, 84-B, Gato Preto, Sousa (PB)

Telefone: (83) 3522-6627

11- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Patos

Rua: Elias Asfora, nº 803, Maternidade, Patos (PB)

Telefone: (83) 3423-2237

12- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Cajazeiras

Av. Comandante Vital Rolim, nº 636, Centro, Cajazeiras (PB)

Telefones: (83) 3531-7022

13- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Monteiro

Rua Maria da Salete de Almeida Nunes, n 67, Centro,

Monteiro (PB) - Telefone: (83) 3351-2147

14- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Picuí

Rua Coronel Manoel Lucas, n 02, Centro, Picuí (PB)

Telefone: (83) 3371-2324

15- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Queimadas

Rua José Braz de França, nº 60, Queimadas (PB)

Telefone(s): (83) 3393-2611 / 3393-2063

16- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Esperança

Rua Isaías Nogueira, nº 396, Centro, Esperança (PB)

Telefone: (83) 3362-3295

17- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Itaporanga

Rua Manoel Franco da Costa, 41, Bairro Xique-Xique,

Itaporanga (PB)

18- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Alhandra

Rua Pedro Gomes de Souza, 826, Loteamento Nova Alhandra, Alhandra (PB)

CENTROS DE REFERÊNCIA DA MULHER (CRAMs)

João Pessoa:

Centro de Referência de Atendimento à Mulher

Ednalva Bezerra

Rua Afonso Campos, nº 111, Centro - CEP: 58013-380

Telefones: (83) 3221-4273 / 3214-3230 e 0800-283-3883

E-mail: crebezerra@hotmail.com

Campina Grande:

Centro Estadual de Referência da Mulher Fátima Lopes

Rua Pedro I, nº 558, São José – CEP: 58.900-000

Telefones: (83) 3342-9129 / (83) 9 8826-8834

E-mail: centrofatimalopes@semhdh.pb.gov.br

Centro de Referência de Atendimento à Mulher

Professora Ana Luiza Mendes Leite

Rua Capitão João Alves de Lira, 295 - Bairro Prata

Telefone: (83) 3310-6279

E-mail: violenciamulhercrg@gmail.com

Sumé:

Centro Intermunicipal de Atendimento às Mulheres

do Cariri Maria Eliane Pereira dos Anjos

Rua Hugo Santa Cruz n 394, Várzea Redonda. CEP

58540-000 - Sumé/PB

Telefone: (83) 99399-3777

E-mail: centrointermunicipal2019@gmail.com

Cajazeiras:

Centro de Referência da Mulher Susane Alves da Silva
Av. Presidente João Pessoa, nº 160, Centro, CEP:
58900-000 - Telefone: (83) 9354-4247

Santa Luzia:

Centro de Referência de Atenção à Mulher
Rua: Major Inácio Machado, nº 85, Centro.
CEP: 58600-000 - Telefone: (83) 3461-3489

Patos:

Centro de Referência de Atendimento à Mulher
Rua Natália de Figueiredo, s/n, Centro, CEP: 58700-000
Telefone(s): (83) 3461-2299
E-mail: sepmulheres@patos.pb.gov.br

Bayeux:

Centro de Referência de Atendimento à Mulher Maria
Adriana da Costa
Rua: Flávio Maroja Filho, n 101, Bairro: SESI
Contato: 83 9 9922-7271

**CASAS-ABRIGO E CASA DE ACOLHIMENTO
PROVISÓRIO**

As Casas-Abrigo na Paraíba, por se tratarem de serviços de abrigo sigiloso, os endereços não podem ser disseminados. Quanto ao acesso pelas mulheres, podem ser mediados por entes da rede de apoio, como as delegacias especializadas e centros de referência da mulher.

João Pessoa (Endereço Sigiloso)
Casa-Abrigo Aryane Thaís
Telefone(s): (83) 3218-7298

Campina Grande
Casa-Abrigo Municipal
Telefone: (83) 3310-6279

Casa de Acolhimento Provisório - Sousa
Endereço: Rua Tomaz Pires dos Santos, nº 101, Bairro:
Bancários. Cep: 58.800-823.
Contato: (83) 3522-6335 / (83) 9 9196-7126

PROGRAMA INTEGRADO PATRULHA MARIA DA PENHA - PIPMP

Programa Integrado Patrulha Maria da Penha - Sede
João Pessoa
Rua Trincheiras, 222 – Centro – João Pessoa / PB
Telefone: (83) 3221-1673
Funcionamento para atendimentos e orientações:
segunda à sexta, das 8h às 17h.
Monitoramento: 24 horas

Programa Integrado Patrulha Maria da Penha - Sede
Campina Grande
Rua Lourenço Porto, 179, Centro, Campina Grande/PB
(83) 3342 3856
Funcionamento para atendimentos e orientações:
segunda à sexta, das 8h às 17h.
Monitoramento: 24 horas

Programa Integrado Patrulha Maria da Penha - Sede
Guarabira
Rua Antônio Uchôa, 21, Centro, Guarabira/PB
(83) 3271-7648
Funcionamento para atendimentos e orientações:
segunda à sexta, das 8h às 17h.
Monitoramento: 24 horas

TIPOS DE VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES:

Conforme conceitua o artigo 5º da Lei Maria da Penha, violência doméstica e familiar contra a mulher é qualquer ação ou omissão com base no gênero, que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual, ou psicológico, e dano material ou moral. A Lei Maria da Penha é um reconhecimento do Estado brasileiro do lugar privilegiado do gênero masculino sobre o feminino, gerando vulnerabilidades para as mulheres, que ficam mais expostas socialmente a determinadas violências e violações de direitos.^[2]

Tipos de violência contra as mulheres, segundo a Lei nº11.340/2006:

Violência Física bater, espancar, empurrar, atirar objetos, sacudir, morder ou puxar os cabelos; mutilar e torturar; usar arma branca (faca, ferramentas de trabalho ou de fogo);

Violência Psicológica xingar, humilhar, ameaçar, intimidar e amedrontar; criticar continuamente, desvalorizar os atos, e desconsiderar a opinião ou decisão da mulher; debochar publicamente, diminuir a autoestima; fazer com que a mulher fique confusa ou louca, controlar tudo o que ela faz, usar os filhos para chantagear;

[2] Fonte: <https://dossies.agenciapatriagalvao.org.br/violencia/violencias/violencia-domestica-e-familiar-contra-as-mulheres/>.

Violência Patrimonial controlar, reter ou tirar dinheiro da mulher, causar danos de propósito a objetos que ela gosta; destruir instrumentos de trabalho, da casa, documentos pessoais, bens;

Violência Sexual forçar a mulher a ter relações sexuais quando ela não quer ou quando estiver dormindo ou sem condições de permitir; obrigar a mulher a olhar imagens pornográficas; obrigar a mulher a fazer sexo com outras pessoas; impedir a prevenção da gravidez; forçá-la a engravidar ou forçar um aborto, sem que a mulher queira;

Violência moral fazer comentários ofensivos na frente de estranhos ou conhecidos; humilhar a mulher publicamente; expor a vida íntima do casal para outras pessoas, nas redes sociais; acusar a mulher publicamente de cometer crimes; criar histórias contra ela ou falar mal da mulher em público com intuito de ridicularizá-la ou diminuí-la na frente de parentes ou amigos/as;

Outros tipos de violência contra as mulheres:

Feminicídio assassinato da mulher pela condição de ser mulher. As motivações mais usuais são o ódio, desprezo ou sentimento da perda de controle sobre a vida e da mulher. Este tipo de crime é comum em sociedades marcadas pelas discriminações contra as mulheres, como é o caso do Brasil. É a última instância de controle do homem sobre a mulher;

Transfeminicídio Assassinato de mulheres trans e travestis em razão de seu gênero, motivada pelo ódio ou nojo;

Assédio Moral O assédio moral pode atingir mulheres e homens. No entanto, é uma conduta violenta que afeta, principalmente, as mulheres. O assédio moral pode ser conceituado como a exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no seu local de trabalho, de forma repetitiva e prolongada;

Assédio Sexual assédio sexual é o constrangimento com conotação sexual no ambiente de trabalho, em que, como regra, o homem utiliza sua posição hierárquica superior ou sua influência para obter o que deseja;

Importunação Sexual prática de ato libinoso contra alguém sem consentimento. Pena de 1 a 5 anos de reclusão;

Violência de gênero na internet São violências praticadas contra as mulheres no ambiente digital. As mais comuns são o *stalking* (perseguição) e a divulgação de imagens íntimas, sem consentimento da mulher.



FONTES PARA ENTREVISTAS SOBRE A COBERTURA DE CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES (SOCIEDADE CIVIL)

Cunhã - Coletivo Feminista

R. João Amorim, 342 - Centro, João Pessoa/PB- CEP: 58013-310
Marina - 83 98854-4866
Jô Pontes - 83 98712-5535

Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB-PB)

Adjany Simplício - 83 99865-3258
Rosângela Silva - 83 99979-3201
Luiza - 83 9690-5701

Centro da Mulher 8 de Março

Av. Dom Vital, 229, Roger-Cep: 58020-010. João Pessoa/PB
Email: irenemjp@gmail.com ou cm8marco@hotmail.com
Telefone: 3241 8001 - Irene

Aspttrans: Associação de Pessoas Travestis e Trans- sexuais da Paraíba

Av. Duque de Caxias, 59, Centro - João Pessoa/PB
Telefone/ WhatsApp: 83 998570612

Rede Sapatá

Email: vivi.de.esu@gmail.com
Telefone/WhatsApp: 83 98753 - 6929

Associação de Mulheres de Patos

Rua Felizardo Leite, 121, Centro.CEP: 587000-030
Patos/PB
fcvascon@gmail.com - Telefone: (83) 99696-0511

Associação Flor Mulher

Rua Cubati, 101, Tibiri 2, Santa Rita/PB.

ladydantas@hotmail.com - Telefone (83) 98847-1591

Movimento de Mulheres Olga Benário

Rua Aristarco Pessoa 106 Jaguaribe. João Pessoa/PB

Olgabebario.paraiba@gmail.com - Telefone (83) 98780-5492

CEDHOR – Centro de Direitos Humanos Dom Oscar Romero

Rua Jornalista Roberto Marinho, 530 Tibiri II. CEP:

58300-000 Santa Rita/PB - Telefone: 98781-7155

cedhor@hotmail.com ou odetedelima52@oi.com.br

CENTRAC – Centro de Ação Cultural

Rua Professor Eutécia Vital Ribeiro, 500, Catolé. Campi-

na Grande/PB. CEP 58410-205 - Telefone: (83) 3341-2800

Coletivo da Mulher do Campo e da Cidade

R. Profa. Eutécia Vital Ribeiro, 500 - Catolé, Campina

Grande/PB

CEP: 58410-670. E-Mail: centrac@Centrac.Org.Br

Telefone: (83) 3341-2800 / 99121-8627

MMTR- Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais da Paraíba

Léa Soares - 83 98679-8387

Soledade Leite - 83 99352-6152

União Brasileira de Mulheres - UBM

Av. Senador João Lira, 697 Jaguaribe. CEP: 58015-150

João Pessoa/PB

ubmpb@hotmail.com - Telefone: (83) 3224-3840

Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de João Pessoa e Região

Rua: Cruz Cordeiro, 57, Sala 003 Bairro Varadouro.
CEP: 583010-120 - João Pessoa/PB.
sindomestica.pb@hotmail.com - Telefone: 83-3221-0818

Associação das Trabalhadoras Domésticas de Campina Grande

Rua Sulpino Colaço, 23, Bairro São José. CEP: 58.010-120
Campina Grande/PB
associadomestica@gmail.com - Telefone: 83-9 9302-1579

NIPAM - Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa e Ação sobre Mulher e Relações de Sexo e Gênero

Prédio de Psicopedagogia no Centro de Educação,
Campus I da UFPB, aberto de segunda a sexta, nos
turnos manhã e tarde. Telefone: (83) 3209-8327
Facebook: <https://www.facebook.com/NIPAM-UFPB>
Instagram: https://www.instagram.com/nipam_ufpb
E-mail: nipam@ce.ufpb.br

COMU - Comitê de Políticas de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres na UFPB

Prédio da Reitoria - 1º andar - Campus Universitário I.
CEP: 58051-900. Telefone: 83 3048-8523 Cidade
Universitária - João Pessoa – Paraíba.
E-mail: comu@proex.ufpb.br
CEP: 58051-900 - Tel.: (83) 3048 8523
Cidade Universitária - João Pessoa - Paraíba
comu@proex.ufpb

NEABI - Núcleo de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiro e Indígena - UFPB- João Pessoa

Coordenadora: Mojana Vargas - Telefone: 83 98803-9162. CCHLA/UFPB, Universidade Federal da Paraíba Campus - Jardim Cidade Universitária, João Pessoa - PB, 58033-455. E-mail: neabi@cchla.ufpb.br

Associação de Mulheres Feministas de Juarez Távora

Rua prefeito Joaquim Neri da Silva, 22. Bairro Vila Nova - Juarez Távora - PB
Telefone: 83 98620-5296 (Lucinha)

ABAYOMI - Coletiva de Mulheres Negras na Paraíba

<https://www.abayomipb.com.br/>
Instagram: @abayomipb

Marcha Mundial de Mulheres

email: mulheresemmarchapb@gmail.com
email: verafernandesf@gmail.com
Telefone: 83- 98898-3942

Projeto Liberdade Igualdade Sororidade

/Telefone: 83 98186-1268 (Marina Blank)
Instagram: @projeto.lis

MINI GLOSSÁRIO

Estereótipo: Chamamos de “estereótipo” tudo aquilo que é criado como expectativa sobre uma pessoa, tomando como pressuposto alguma característica sua. Isto é, a imagem preconcebida que temos dela a partir de alguma característica sua, como se todas as pessoas com aquela mesma característica automaticamente tivessem as mesmas ações, comportamentos, desejos ou valores. Por exemplo: generalizamos que todas as pessoas do gênero feminino desejam se casar ou ser mães, como se não houvesse possibilidade de alguém ter um desejo contrário. Normalmente discriminações e violências de gênero são fundamentadas a partir de estereótipos.

Feminicídio: Assassinato de mulheres em contextos discriminatórios por razão do menosprezo. Expressão fatal de diversas violências que podem atingir as mulheres, demonstrado pela sua desigualdade entre o gênero feminino e masculino, por meio de construções históricas, culturais, econômicas, políticas e sociais.

Gênero: Conceito criado no final dos anos 1960 para demonstrar a dimensão social das diferenças percebidas entre os sexos. A ideia de gênero busca enfatizar as causas culturais sobre as diferenças e desigualdades entre masculinidades e feminilidades. Quando falamos em gênero nos apoiamos em um sistema de diferenciação que, na nossa sociedade, atrelou-se também a relações de poder e posições hierárquicas.

Além disso, gênero refere-se ainda a um conjunto de expectativas que recaem sobre as pessoas desde quando elas nascem e exigem delas uma padronização entre seu corpo, sua identidade, suas práticas e desejos.

Identidade de gênero: Experiência da pessoa com seu próprio gênero. Pessoas transgênero têm uma identidade de gênero diferente do sexo que lhes foi designado no momento do seu nascimento.

Misoginia: Preconceito em relação ao sexo feminino; repulsa; ódio; aversão às mulheres; discriminação em relação às mulheres, provocando violências.

Mulheres cisgêneras: São mulheres que se sentem confortáveis e se identificam com o sexo biológico.

Orientação sexual: É uma parte fundamental da identidade de uma pessoa e refere-se aos padrões de atração emocional, romântica e sexual que uma pessoa sente em relação a outras pessoas. Existem várias orientações sexuais, incluindo heterossexualidade, homossexualidade, bissexualidade, pansexualidade, assexualidade, entre outras.

Patriarcado: É o estabelecimento de uma sociedade onde os homens dominam as mulheres e são mais valorizados e possuem privilégios. No Brasil, a cultura patriarcal é muito forte e estimulada, pois é uma sociedade com marcantes desigualdades entre os gêneros. Um exemplo, são os salários pagos a mulhe-

res e homens. Mesmo desempenhando a mesma função, mulheres ganham menos que os homens.

Travestis/transexuais: Quando uma pessoa tem sua identidade de gênero diferente daquela esperada para seu sexo biológico, por exemplo: quando tem o sexo feminino, mas identidade masculina ou sexo masculino e identidade feminina. Tem pessoas, nestes casos, que desejam mudar seu sexo biológico por meio de cirurgia para poder sentir-se bem à sua identidade de gênero. O nome desta cirurgia é redesignação sexual.

Violência de gênero: Ações realizadas por indivíduos ou grupos que tem por objetivo a imposição da autoridade sobre outros indivíduos ou grupos. Toda violência é praticada a partir do pressuposto da desigualdade, quando uma pessoa se sente autorizada a ter mais poder do que outra e age para impor essa condição seja por meios físicos ou simbólicos. Nesse sentido, quando há a recusa de se garantir o estatuto de igualdade entre os indivíduos, seja por parte do Estado quando viola algum direito humano, ou seja, por parte de algum indivíduo ou grupo que busca se sobressair sobre outro, há violência. Violência baseada em gênero diz respeito a qualquer tipo de violência que atinja as mulheres.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Atlas da Violência. 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>

PARAÍBA. G1PB. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2023/02/04/paraiba-teve-7-mulheres-assassinadas-por-mes-em-2022.ghtml>

PARAÍBA. Secretaria de Estado da Mulher e as Diversidade Humana. Guia da Rede 2023. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/arquivos/pdfs/guia-da-rede-de-enfrentamento-violencia-sexual-pb.pdf/view>

BRASIL. Instituto Patrícia Galvão. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/tipos-de-violencia/>

BRASIL. Tribunal de Justiça do Trabalho. Cartilha sobre assédio. Disponível em: <https://www.tst.jus.br/documentos/10157/55951/Cartilha+ass%C3%A9dio+moral/573490e3-a2dd-a598-d2a7-6d492e4b2457>

BRASIL. Tribunal de Justiça do Trabalho. Disponível em: <https://www.tst.jus.br/assedio-sexual>

BRASIL. Instituto Patrícia Galvão. Dossiê. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/feminicidio/capitulos/qual-o-papel-da-imprensa/#sugestoes-e-ferramentas-para-a-cobertura>

BRASIL. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Visível e invisível. 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/03/visiveleinvisivel-2023-relatorio.pdf>

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=503655&ori=1>

BRASIL. Instituto Patrícia Galvão. Glossário. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencias/glossario/>

BRASIL. Senado Federal. Disponível em: <https://www9qs.senado.leg.br/extensions/violencia-genero-mashup/index.html#/pesquisanacional/pesquisa>

A desinformação e a violação aos direitos humanos das mulheres: um estudo de caso do programa Alerta Nacional. Autora: Mabel Dias dos Santos. Editora Arribaça.(Coleção Anayde Beiriz), 2023.

BANDEIRA, L.M. Violência, gênero e poder: múltiplas faces. In: Mulheres e violências: interseccionalidades. Org. Cristina Stevens, Suzane Oliveira, Valeska Zanello, Edlene Silva, Cristiane Portela. Brasília, DF. Technopolitik, 2017.



**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
E DA DIVERSIDADE HUMANA**

Rua Rodrigues de Aquino, 496 - Jaguaribe
João Pessoa-PB
Telefone: (83) 3218-7298
[instagram.com/semdbhgovpb](https://www.instagram.com/semdbhgovpb)

EM CASO DE VIOLÊNCIA, LIGUE:

180

CENTRAL DE ATENDIMENTO
À MULHER

155

DENÚNCIAS

190

POLÍCIA MILITAR

197

POLÍCIA CIVIL



intervozes
coletivo brasil de
comunicação social



Observatório
Paraibano de Jornalismo

Rede Estadual
de Atenção
às Mulheres,
Crianças e
Adolescentes
Vítimas de Violência
Doméstica e Sexual

**Re
am
cav**

SECRETARIA DE ESTADO
**DA MULHER E DA
DIVERSIDADE HUMANA**



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

ISBN 978-65-81366-31-5



9 786581 366315